

## RESOLUÇÃO 005/2023

Assunto: **BONIFICAÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES COOPERADORAS COM ARBITRAGEM.**

O **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no estatuto da instituição, art. 39, V, IX, X, bem como, Instrução Normativa 06-2022, torna pública a seguinte resolução:

**CONSIDERANDO** o disposto na Normativa 06-2022, que dispõe sobre Bonificações para Associações Cooperadoras com Arbitragem.

**CONSIDERANDO** o relatório da arbitragem 2022 publicado no site da FCTKD com o endereço: <https://fctkd.com.br/noticias-recentes/relatorio-de-arbitragem/>

O presidente da FCTKD **RESOLVE:**

**Conceder** as bonificações com desconto de 50% de anuidade para as associações cooperadoras com arbitragem as instituições infracitadas:

1. Associação Chapecoense De Taekwondo;
2. Associação Neotrentina De Taekwondo;
3. Associação Planalto Norte De Taekwondo;
4. Associação Santec De Taekwondo;
5. Associação São Bento De Taekwondo;
6. Associação Searaense De Taekwondo;
7. Associação Serrana De Taekwondo Olímpico;
8. I M A – Instituto Mestre Allan;
9. Liga Sul Brasileira De Taekwondo.

Para receber seu bônus de desconto, a entidade filiada deverá entrar em contato com a FCTKD, e solicitar seu boleto com desconto até 31/03. Após esta data, o desconto será cancelado.

Assuntos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2023.



Allan Fabio Siqueira  
Presidente FCTKD